



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13315 , de 7 de DEZEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.757.690,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - AGEVISA**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.757.690,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17012.10.122.1093.2925	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES IMPLEMENTACAO DO CEREST	3350.43	3209	40.000,00	
		3390.30	3209	78.672,00	
		3390.33	3209	20.000,00	
		3390.35	3209	20.000,00	
		3390.36	3209	28.000,00	
		3390.39	3209	30.969,00	
		3390.93	3209	10.000,00	
		4490.52	3209	30.049,00	
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA – FHEMERON				
17032.10.303.1086.2751	DINAM.DO SERVICO DE CAPT.DE DOADORES	3390.39	3209	300.000,00	
17032.10.303.1086.2754	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.52	0100	1.200.000,00	
TOTAL				1.757.690,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17012.10.302.1095.2879	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3390.30	0100	549.000,00	
		3390.39	0100	651.000,00	
	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - AGEVISA				
17034 1030412442946	EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	3390.39	3209	126.148,00	
		4490.52	3209	15.000,00	
17034 1030512472947	EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIO	3390.14	3209	7.342,00	
		4490.51	3209	90.000,00	
		4490.52	3209	319.200,00	
TOTAL				1.757.690,00	